

## RESOLUÇÃO Nº 58/2017

A Fundação do ABC, através de seu Presidente, Dr. Carlos Roberto Maciel, no uso de suas atribuições, e, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores realizada em 30 de novembro de 2017;

### RESOLVE:

1) Determinar a padronização das Prestações de Contas da FUABC e suas unidades Mantidas;

2) Para tanto, será encaminhado o arquivo CD (mídia eletrônica), contendo as Planilhas de Prestações de Contas e do Relatório de Compras, bem como, seus respectivos Manuais de Preenchimento;

3) Determinar que, a partir do mês de Dezembro, todas as Unidades Mantidas enviem à Presidência da Fundação do ABC, **até o dia 15 do mês subsequente à prestação de contas**, uma cópia em mídia eletrônica da prestação de contas dos recursos recebidos em razão dos convênios/contratos de gestão celebrados entre a Fundação do ABC e os entes da Administração Pública Estadual e Municipal;

4) Juntamente com a prestação de contas, deverão encaminhar relatório contendo, no mínimo:

-Os recursos repassados pelos entes da Administração Pública em cada mês;

-As despesas incorridas para a execução dos convênios/contratos de gestão e pagas com os recursos recebidos no mês;

-Eventuais valores pendentes de repasse por parte dos entes da Administração Pública;



- Eventuais despesas incorridas no mês e **não** pagas, por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas, prestadores de serviços, etc;
- Cópia dos extratos das contas bancárias utilizadas para a execução dos convênios/contratos de gestão, indicando, inclusive o valor do rendimento de eventuais aplicações.

4) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santo André, 30 de novembro de 2017.

**CARLOS ROBERTO MACIEL**  
**PRESIDENTE DA FUABC**